| EXTRATO CONTRATO Nº 022/2019 | Processo nº 2777/2019 |
|---|---|
| Modalidade de Licitação | Dispensa de Licitação |
| Fundamentação | Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. |
| Contratante | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º**11.267.244/0001-51.** |
| Contratada | **NEDIANE MARTINS DA SILVA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **07.699.076/0001-04**, sediada na Rua Cônego Teofilo, Centro, Qd.66, Lt.110, Buriti Alegre - Goiás, CEP nº 75.660-000, por sua representante legal a senhora **NEDIANE MARTINS DA SILVA**, inscrita no CPF n.º 935.802.581-68, portadora da carteira de identidade n° 3354940 - 5048737 – SSP/GO. |
| Objeto | Constitui objeto da presente contratação a aquisição de Gás de Cozinha, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Buriti Alegre. |
| Dotação | 06 – FMS – BURITI ALEGRE<br>06.01 – Fundo Municipal de Saúde<br>06.01.10 – Saúde<br>06.01.10.301 Atenção Básica<br>06.01.10.301.1038 – Assistência à Saúde<br>06.01.10.301.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**<br>**0304** - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo<br>Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde<br><br>O Valor estimado para empenho desta dotação **ficha 0304.000** é de R$ **2.160,00** (Dois Mil Cento e Sessenta Reais). |
| Valor do contrato | R$ **2.160,00** (Dois Mil Cento e Sessenta Reais) |
| Vigência | O prazo do presente contrato é de 12(doze) meses o contado da data de sua assinatura e término em 17/07/2020, podendo ser alterado, aditivado, prorrogado ou rescindido nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. |
| Recursos | Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde |
| Data da assinatura | 17/07/2019 |

**O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no FMS no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Buriti Alegre-GO, 17 de Julho de 2019.

**HERODOTO SANTANA DE AZARA**
Gestor Municipal de Saúde